



## TERMO DE ADITAMENTO SAAE N° 020/2026 - PRAZO E REAJUSTE

**LICITAÇÃO:** Processo n° 015/2024 – Pregão Eletrônico n° 005/2024 – Contrato n° 010/2024.

**3º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 010/2024** para contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e de monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via sítio eletrônico, para gestão de frota do SAAE. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800, Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, **CNPJ: 25.947.276/0001-02** adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o n° 31.057.891/0001-46**, sediado(a) na Avenida Maria Tereza PAL 19275, n° 75 – Sala 0503, 504, 531, 532, CEP: 23.050-160, em Campo Grande – RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jose Airoso dos Santos Junior, portador(a) do CPF n° 095.778.067-24, e-mail: [airotrackerassinatura@gmail.com](mailto:airotrackerassinatura@gmail.com) e [airotracker@gmail.com](mailto:airotracker@gmail.com), Telefone: (21) 3649-9680 e (21) 97092-2220, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato 010/2024, nos termos do Decreto Municipal 5.983/23, bem como pelo art. 124, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, às quais se comprometem a seguir:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

**1.1** O **Contrato Original N° 010/2024** e seus demais aditamentos ficam prorrogados para mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027**.

**1.2** Conforme previsto na Lei 14.133/2021 e descrito no item 8.2 do Termo de Referência, os valores inicialmente contratos sofreram reajuste de **3,81%**, com base no acumulado do índice setorial IPCA, perfazendo este presente termo no valor total de **R\$ 26.597,20 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V. UNITÁRIO REAJUSTADO	VR. TOTAL REAJUSTADO
01	Serviço de instalação e futura desinstalação de equipamentos, a título de comodato, para coleta e gestão de dados dos veículos da frota do SAAE.	Unid.	20	R\$ 21,00	R\$ 21,80	R\$ 436,00
02	Prestação de serviços de rastreamento e de monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via sítio eletrônico, para gestão de frota do SAAE, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, de componente de reconhecimento, identificação do condutor para liberação de utilização e de licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, de configuração, de capacitação e de suporte técnico e garantia de funcionamento.	Mês	12	R\$ 2.100,56	R\$ 2.180,10	R\$ 26.161,20



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-211 – Viçosa – MG  
Telefone: (31) 3885-2800



## **CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias sob as rubricas **17.122.0021.8501 - 3.3.90.39 - Ficha 022, 17.512.0447.8502 - 3.3.90.39 - Ficha 102, 17.512.0449.8503 - 3.3.90.39 - Ficha 176 e 17.512.0447.8518 - 3.3.90.39 - Ficha 120.**

## **CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Original Nº 010/2024**, no que não colidirem com as do presente instrumento.

## **CLÁUSULA 4ª - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia, sem prejuízo de sua divulgação no sítio eletrônico oficial do contratante.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Viçosa-MG, 07 de maio de 2026.

---

Mausarene das Graças Guedes Viana – Diretora Presidente  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CONTRATANTE**

---

José Airoso dos Santos Junior - CPF: 095.778.067-24  
**AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS - CNPJ: 31.057.891/0001-46**  
**CONTRATADO**